

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 • 1 NOME E SOBRENOME

LEODENIR GOMES DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO

24/06/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/07/1979 RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

4a DATA EMISSÃO

11/11/2022

4b VALIDADE

06/11/2032

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1214856 SSP MS

4d CPF

935.499.461-04

5 Nº REGISTRO

04679958204

9 CAT. HAB.

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

CONCEICAO GOMES VIEIRA



*Leodenir Gomes de Almeida*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/11/2032	
A1			
B		06/11/2032	
B1			
C		06/11/2032	
C1			

9	10	11	12
D		06/11/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR,



RUIEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
 DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

72853658528  
 MS856207942

MATO GROSSO DO SUL

SENATRAN CONTRAN

2499337794

2499337794

Validade em todo o Território Nacional

PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM QUALQUER FORMA



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**  
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 276839 Serie: A02 Documento: 206413028  
CPF/CNPJ: 935.\*\*\*.\*\*\*-14 CFOP: 5101

Data Emissao: 15/06/2025 Data Impressao: 17/06/2025 08:40

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30632290	30.740.00.003.012.0028.000-1	30.632290.9	06/2025

LEODENIR GOMES DE ALMEIDA 003 004 0470  
OSVALDO XAVIER DA CRUZ, R 00071  
RIO VERDE DE MT CEP 79480000

HIDRÔMETRO  
A205228982  
DATA DA INSTALAÇÃO  
04/11/2020

LACRE  
5125376

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000067	16/05	000072	17/06	15 A 19/07	000005	000004

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (m³) R\$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO PREÇO (m³) R\$	VALOR NA FAIXA R\$
RES	01 - 10	05	1	05	5,54	27,70		

----- ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS -----

MAI 2025	ABR 2025	MAR 2025	FEV 2025	JAN 2025	DEZ 2024	NOV 2024	OUT 2024	SET 2024	AGO 2024	JUL 2024
000005	000005	000005	000003	000003	000002	000003	000005	000002	000003	000003

VALOR DE AGUA 27,70  
VALOR DA TARIFA FIXA 14,55  
PM RIO VERDE - CONTRIB SERVICOS DE LIXO 14,41

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco: f462789d4307e2964cb00c2a4875758dc40a9194  
Emitido conforme Regime Especial - NÂ° 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO	07/07/2025	TOTAL A PAGAR R\$	56,66
------------	------------	-------------------	-------

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.  
- O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

---- INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA -- 09/2024 ----

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	0,59	5,0 uT4
COR	30	30	0	2,08	15,0 uH5
CLORO		30	0	1,26	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema. Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**  
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO**

INSCRIÇÃO 30.740.00.003.012.0028.000-1 MATRÍCULA VENCIMENTO 30632290 07/07/2025  
TOTAL A PAGAR R\$ 56,66  
LEODENIR GOMES DE ALMEIDA  
OSVALDO XAVIER DA CRUZ, R 00071  
RIO VERDE DE MT



*Pago*

PAGUE COM PIX!

EVITE TRANSTORNOS, O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

8266000000-2 56660110202-3 60707206413-4 02830632290-1



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**  
**(COMODATO)**

Por este instrumento particular de cessão de direitos, as partes de um lado como **CEDENTE, ADINEI DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, profissão Bombeiro Militar, portador da CI/RG. nº 532.640 SSP/MS e CPF nº 490.199.371-20, domiciliado e residente na Rua Aldair Duarte Vaz, nº 175, Bairro Vila Florio, cidade de Campo Grande - MS, e de outro lado como **CESSIONÁRIO, LEODENIR GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, profissão Motorista, portador da CI/RG. nº 1214856 SSP/MS e CPF nº 935.499.461-04, domiciliado e residente na Rua Tomaz Barbosa Rangel, nº 205, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**OBJETO.** Um imóvel LOTE TERRENO suburbano determinado sob nº 15 da quadra 23, localizado na Rua Osvaldo Xavier da Cruz nº 71, loteamento denominado "BAIRRO SANTA TEREZINHA", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, medindo 10,00 metros de frente aos fundos por 20,00 lado direito e lado esquerdo, perfazendo uma área total de 200,00 M2, com benfeitorias, 01 casa construída em alvenaria, contendo 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 sala, 01 WC, varanda aos fundos, com 56,00 M2 de área, que declara possuir de forma livre e desembaraçada, com toda documentação a ser regularizada junto aos órgãos fiscalizadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO**, todos os direitos decorrentes de sua participação no imóvel mencionado, sem qualquer espécie de reserva, ficando o cessionário sub-rogado em todos os direitos, inclusive na parte ideal do terreno, sendo que a partir desta Data, todas as despesas, ônus, etc. existentes e as que surgirem, fica sendo de responsabilidade do cessionário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Que o valor da presente transação é da ordem de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) que é pago neste ato, em moeda corrente nacional, dando-se plena e irrevogável quitação.

O **CEDENTE** é inventariante conforme processo nº 0800093-56.2021.8.12.0042, do falecido Srº ADÃO ABREU CARNEIRO, o qual fica responsável pela divisão do valor entre os herdeiros.

*Adinei da Silva Carneiro*      *Leodenir Gomes de Almeida*

1

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**RIO VERDE MS**

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**E REGISTRAL**

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião  
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000  
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde MS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentada e dou fé.  
Selo Digital: AIH62428-151-NOR  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 22/05/2023.  
Emol.: R\$ 3,17 Funj. 10%: R\$ 0,32 Fdep. 6%: R\$ 0,19 F-PGE 4%:  
R\$ 0,12 Fmp. 10%: R\$ 0,32 Funj. 5%: R\$ 0,16 Selo: R\$ 1,50 Total:  
R\$ 5,62.  
(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code).



Hilton C. de Sene Lopes  
Escrevente

1º TABELIÃO - RIO VERDE-MS  
VERSO EM BRANCO

**CLÁUSULA QUARTA:**

Que nesta oportunidade declara o cessionário ter pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições do contrato ficando o sucessor responsável, e assim sub-rogado em todos os direitos e obrigações tais como parcelas de IPTU vencidas e vincendas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas, para que surta seus efeitos de direito.

RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, 22 de maio de 2023.

1º TABELIAO  
*Adinei da Silva Carneiro*

Adinei da Silva Carneiro  
(Cedente – Inventariante)

1º TABELIAO

*Leodenir Gomes de Almeida*  
Leodenir Gomes de Almeida  
(Cessionário)

**Testemunhas:**

*Nailza Cristina L. de Oliveira*  
Nailza Cristina L. de Oliveira  
CPF: 015.709.621-11

*Manoel Abreu Carneiro*  
Manoel Abreu Carneiro  
RG. 120.816 SSP/MS



1º SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião  
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000  
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde MS

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:  
ADINEI DA SILVA CARNEIRO.....  
LEODENIR GOMES DE ALMEIDA.....  
Selo(s): AIH62420-215-NOR e AIH62421-670-NOR  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 22/05/2023.  
Emol.: R\$ 12,00 Funj. 10%: R\$ 1,20 Fdep. 6%: R\$ 0,72 F-PGE 4%:  
R\$ 0,48 Fmp. 10%: R\$ 1,20 Funj. 5%: R\$ 0,60 Selo: R\$ 3,00  
Total: R\$ 18,60  
(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code)



**BEL. AILSON JUNIOR ALVES**  
SUBSTITUTO



1º SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião  
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000  
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde MS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentada e dou fé.  
Selo Digital: AIH62429-506-NOR.  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 22/05/2023.  
Emol.: R\$ 3,17 Funj. 10%: R\$ 0,32 Fdep. 6%: R\$ 0,19 F-PGE 4%:  
R\$ 0,12 Fmp. 10%: R\$ 0,32 Funj. 5%: R\$ 0,16 Selo: R\$ 1,50 Total:  
R\$ 5,62.  
(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code).



*Hilton C. de Sene Lopes*  
Escrevente

1º TABELIAO - RIO VERDE-MS  
VERSO EM BRANCO

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

## **Identificação das Partes Contratantes**

**VENDEDOR, ADINEI DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, bombeiro militar, portador da CI/RG nº 532640 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob nº 490.199.371-20 residente e domiciliado na Rua Aldair Duarte Vaz nº 175- Vila Florio, Campo Grande-MS.

**COMPRADOR, LEODENIR GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 1214856 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 935.499.461-04, residente e domiciliado na Rua Tomaz Barbosa Rangel nº 205, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

## **Do objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO suburbano determinado sob nº **15** da quadra **23**, localizado na Rua Osvaldo Xavier da Cruz nº 71, loteamento denominado "**BAIRRO SANTA TEREZINHA**", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo **10,00** metros de frente aos fundos por **20,00** lado direito e lado esquerdo, perfazendo uma área total de **200,00 M<sup>2</sup>**, com benfeitorias, 01 casa construída em alvenaria contendo; 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 sala, 01 WC, varanda aos fundos, com 56,00 M/2 de área, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus, cujo o VENDEDOR é inventariante conforme processo 0800093-56.2021.8.12.0042, do falecido o srº ADÃO ABREU CARNEIRO, já autorizado pelos Herdeiros a presente venda.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** - O COMPRADOR neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel anteriores e a partir desta data.

**Cláusula Terceira** - O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel. Desde já fica acertado entre as partes que a Escritura será assinada e outorgada em nome do COMPRADOR.

**Cláusula Quarta** - O imóvel devera ser entregue após assinatura deste contrato, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, na assinatura deste contrato.

**Clausula Quinta** - Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

### Do Pagamento

**Clausula Sexta** - Por força deste instrumento o COMPRADOR pagou ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 29.00,00** (vinte e nove mil reais), com pagamento a vista em moeda corrente no País, cujo inventariante fica responsável pela distribuição da quota parte de cada herdeiros.

### Condições Gerais

**Clausula Sétima** - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**Clausula Oitava** - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

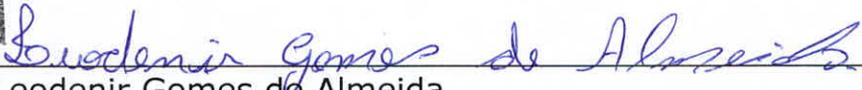
**Clausula Nona** - Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

**Clausula Décima** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

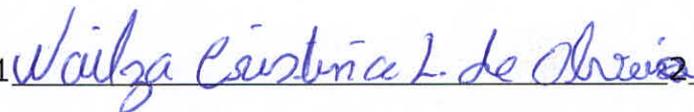
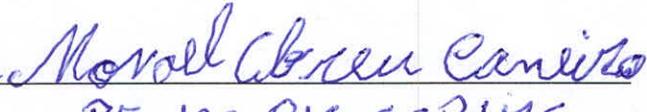
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de abril de 2023.

  
  
\_\_\_\_\_  
Adinei da Silva Carneiro  
(Vendedor - inventariante)

  
  
\_\_\_\_\_  
Leodenir Gomes de Almeida  
(Comprador)

### Testemunhas:

1   
  
015. 709. 621. 11, RG. 120.810 55P/MS

1º TABELIÃO - RIO VERDE-MS |  
RECONHECIMENTO NO VERSO



**1º SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL**

Bel. Renato Costa Alves  
Rua Porfirio Gonçalves, 770 - 1480-000  
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde - MS



Reconheço por **verdadeira** a(s) firma(s) de:

ADINEI DA SILVA CARNEIRO.....

LEODENIR GOMES DE ALMEIDA.....

Selo(s): ABR29983-143-RFA e ABR29984-501-RFA

Rio Verde de Mato Grosso/MS - 27/04/2023.

Emol.: R\$ 12,00 Funj. 10%: R\$ 1,20 Fdep. 6%: R\$0,72 F-PGE 4%:

R\$ 0,48 Imp. 10%:R\$ 1,20Funj. 5 %: R\$ 0,60 Selo: R\$ 6,00

Total: R\$21,60

(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code).



Hilton C. de Sene Lopes  
Escrevente

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: LEODENIR GOMES DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 1214856, SESP/MS	CPF: 935.499.461-04
ENDEREÇO: RUA OSVALDO XAVIER DA CRUZ, Nº71, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99840-9817	

**OUTORGADAS:** ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 16 de julho de 2025

### OUTORGANTE

LEODENIR GOMES DE ALMEIDA



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: LEODENIR GOMES DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 1214856, SESP/MS	CPF: 935.499.461-04
ENDEREÇO: RUA OSVALDO XAVIER DA CRUZ, Nº71, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99840-9817	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 16 de julho de 2025

### DECLARANTE

LEODENIR GOMES DE ALMEIDA

*Leodenir Gomes de Almeida*